



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email.: camarafs@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função a servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno Cameral 05/2012, a Lei Municipal nº 1.279, de 15 de dezembro de 2009, a Lei Municipal nº 1.400, de 23 de julho de 2012, e ainda, a Lei Municipal nº 1.572, de 15 de julho de 2015, por seus representantes aprova a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, **William Soares Campos**, a partir de 16º de julho de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015, a gratificação no importe de 2/3 (dois terços) sobre o vencimento básico do cargo de **Agente Administrativo I**, por desempenhar função de Chefe de Seção de Secretaria, com as atribuições de **preenchimento de requisições, requerimentos, formulários e outros; execução de atividade de cadastro, protocolo, arquivo, recebimento, distribuição e expedição de correspondências; preparo de expedientes legislativos; preparo e acompanhamento do processo legislativo, participação em reuniões; preparo de expedientes necessários às reuniões e outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 10 de agosto de 2015.

Schirlene Ribeiro Ruas
Presidente

João Pinto Neto
Vice-Presidente

Oldak Pena da Silveira Júnior
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

PUBLICAÇÃO

Aos 10 / 08 / 15 nesta Casa Legislativa conforme o Art. 38, VI da LOM torna público a Resolução Nº 02/2015

Dou fé.

Assinatura do Funcionário